



**GONDOMAR**  
é *ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Mobilidade



## EDITAL

### **Luís Filipe Araújo, Presidente Desta Câmara Municipal Torna Público:**

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, de deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021 e mantida pela deliberação da Câmara datada de 07/02/2025, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim:

#### Rua Henrique Santana | Gondomar (São Cosme)

Na referida artéria procede-se à implementação em que o trânsito se faz apenas num sentido (SO-ONO). Para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal de trânsito fixo vertical B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento: indicando de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar; 2 sinais de trânsito fixos verticais C1 – Sentido proibido: indicando ao condutor da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado; 2 sinais de trânsito fixos verticais H3 – Trânsito de sentido único: indicando ao condutor da via em que o trânsito se faz apenas num sentido; 3 sinais de trânsito fixos verticais H7 – Passagem para peões: indicando ao condutor da localização de uma passagem para peões, conforme planta em anexo a este edital.

#### Travessa Adelino Amaro da Costa | Gondomar (São Cosme)

Na referida artéria para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal de trânsito fixo vertical C11a – Proibição de virar à direita: indicando ao condutor da proibição de virar à direita na próxima interseção; 1 sinal de trânsito fixo vertical C11b – Proibição de virar à esquerda: indicando ao condutor da proibição de virar à esquerda na próxima interseção, conforme planta em anexo a este edital.

#### Rua da Cal | Gondomar (São Cosme)

Na referida artéria para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal de trânsito fixo vertical A25 – Trânsito nos dois sentidos: indicando ao condutor de que a via em que o trânsito se faz apenas num sentido passa a servir o trânsito nos dois sentidos; 1 sinal de trânsito fixo vertical B1 – Cedência de passagem: indicando ao condutor de que deve ceder passagem a todos os veículos que transitem na via de que se aproxima; 1 sinal de trânsito fixo vertical D1a – Sentido obrigatório: indicando ao condutor da obrigação de seguir no sentido indicado pela seta inscrita no sinal; 1 sinal de trânsito fixo vertical H7 – Passagem para peões: indicando ao condutor da localização de uma passagem para peões, conforme planta em anexo a este edital.



**Rua Amália Rodrigues | Gondomar (São Cosme)**

Na referida artéria para que o trânsito fique ordenado devem ser colocados 2 sinais de trânsito fixos verticais B2 — Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento: indicando ao condutor de que é obrigado a parar antes de entrar no entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitam na via em que vai entrar; 3 sinais de trânsito fixos verticais H7 — Passagem para peões: indicando ao condutor da localização de uma passagem para peões, conforme planta em anexo a este edital.

**Rua Luís Piçarra | Gondomar (São Cosme)**

Na referida artéria para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal de trânsito fixo vertical B2 — Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento: indicando ao condutor de que é obrigado a parar antes de entrar no entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitam na via em que vai entrar, conforme planta em anexo a este edital.

Nas referidas artérias devem ser colocados os sinais verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 12.º de Março de 2025

O Presidente da Câmara

  
(Luís Filipe Araújo)

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

## Planta da sinalização vertical a retirar (M GD 66079/2024)

Rua Henrique Santana | Gondomar (São Cosme)



### LEGENDA:

Sinalização Vertical  
a retirar:

STOP  
O2 – Paragem obrigatória no  
cruzamento ou entroncamento  
(1 sinal)

P  
H7 – Passagem para peões  
(8 sinal)

P  
Conjunto existente a ser reposicionado  
para o sentido do trânsito  
(a reposicionar)

Planta da sinalização vertical a colocar (MGD 66079/2024)

Rua Henrique Santana | Gondomar (São Cosme)



## LEGENDA:

- |   |  |   |  |
|---|--|---|--|
|    | <b>G</b>   | <b>GONDOMAR</b>   |  |
|    | <b>D1a – Sentido obrigatório</b><br>(1 sinal)                                |    | <b>H3 – Trânsito de sentido único</b><br>(2 sinais)      |
|    | <b>C1 – Sentido proibido</b><br>(2 sinais)                                   |    | <b>C11a – Proibição de virar à direita</b><br>(1 sinal)  |
|    | <b>B1 – Cedência de passagem</b><br>(1 sinal)                                |    | <b>C11b – Proibição de virar à esquerda</b><br>(1 sinal) |
|   | <b>A25 – Trânsito nas duas sentidos</b><br>(1 sinal)                         |   | <b>H7 – Passagem para peões</b><br>(2 sinais)            |
|  | <b>S1 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento</b><br>(4 sinais) |  | <b>STOP</b>  |
|  | <b>A Colocar o vértice da interseção</b>                                     |   |  |

a colocação vertical

Planta do sentido de trânsito (MGD 66079/2024)

Rua Henrique Santana | Gondomar (São Cosme)



*sentido do trânsito*

existente;

Transito de sentido unico (sentido SO-ONO)  
**Rua Henrique Santanna**

**LEGENDA:**

Transito nos dois sentidos  
**Rua da Cai + Rua Luís Pimenta +**  
**Rua Antônio Rodrigues**

11

Transito de sentido unico (sentido SO-ONO)  
**(Rua Henrique Santana)**

sentido do transito

GONDOMAR

萬葉集